



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 4.977 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

***“Inserir no Calendário Oficial do Município a Campanha de Prevenção e Saúde Bucal.”***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

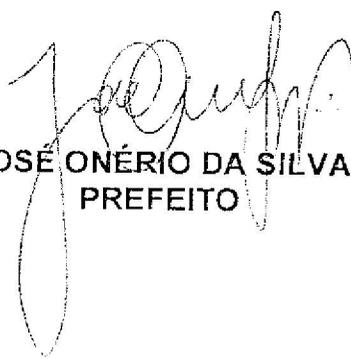
**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial do Município a Campanha de Prevenção e Saúde Bucal, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - A execução da campanha que trata o artigo 1º desta Lei, ficará sob a responsabilidade da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Indaiatuba, que poderá através de palestras, seminários, cursos ou qualquer tipo de evento cultural, enaltecer e aprimorar a classe profissional, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.

**Art. 3º** - Para a realização da campanha a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Indaiatuba, poderá contar com o apoio do Poder Público, através das suas Secretarias Municipais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de setembro de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de setembro de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	118/06
Projeto de lei nº	128/06
Processo nº	675106
Data Publicação	05/09/06